



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 023/2022-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando os Temos da Resolução nº 09-2002, bem como o disposto na Resolução 011-2022;

Considerando a necessidade de atender Recomendação feita pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Dr. Luiz Eduardo Marinho Costa, da 79 Promotoria de Justiça;

Considerando as Recomendações do Comando da Polícia Militar (PM-RN), e demais órgãos de Segurança;

Considerando a necessidade de serem observadas as exigências legais previstas no Estatuto Torcedor no tocante a prevenção da violência nos esportes, e integridade física dos demais envolvidos na competição;

Considerando que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

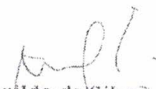
RESOLVE:

1. Determinar que a partida entre América Futebol Clube e ABC Futebol Clube, válida pela final da COPA RN, á se realizar no dia **06 de abril de 2022, às 20:00 hs.** (vinte horas), no ARENA DAS DUNAS, seja realizada com TORCIDA ÚNICA do Clube mandante, seguindo as mesmas disposições da Resolução 009/2022 de 07 de fevereiro de 2022 e Resolução 011-2022, de 11 de fevereiro de 2022;

2. Determinar que a presente Resolução seja encaminhada ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, aos órgãos de Segurança Pública e aos clubes envolvidos na partida, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 04 de abril de 2022.


José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 104.309.614-00